



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 43/CS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Homologa a Resolução nº 40/CS/2012, emitida *ad referendum* deste Colegiado pelo seu presidente.

O CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho em seu Art. 9º, VII e Art. 28, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 24/9/2012.

RESOLVE:

Considerando o Memorando nº 83/2012/PROEN-IFAL, de 10 de setembro de 2012;

HOMOLOGAR a Resolução nº 40/CS, de 11 de setembro de 2012, referente a aprovação do retorno das atividades letivas suspensas pela Resolução nº 30/CS, do dia 2 de julho de 2012.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Presidente do Conselho Superior